



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 566/2016

SÚMULA: "Autoriza a realização de Concurso Público aos Cargos de Agente Administrativo e Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Guarita, e dá outras providências."




Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Mesa Diretora propôs, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a deflagração de processo de Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos cargos de Agente Administrativo e Procurador Legislativo, em atendimento à discricionariedade da Presidência desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Nova Guarita MT, 28 de março de 2016.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal